



ATO 001: Edital Provisório de Análise de Requerimentos de Isenções

Apresentando requerimento de forma tempestiva, os(as) candidatos(as) abaixo tiveram seus requerimentos analisados pela comissão:

Tipo de Isenção: **Doador de Sangue**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
22	IGOR MATEUS MAJOLO	01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COVID-19)	INDEFERIDO	Falta de apresentação do Requerimento de Isenção (Anexo VIII do Edital) devidamente preenchido e assinado, como determinado pelo item 4.3.1 do Edital.

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea (REDOME)**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
35	ELISANGELA FERREIRA BECKER	01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COVID-19)	INDEFERIDO	Falta de apresentação do Requerimento de Isenção (Anexo VIII do Edital) devidamente preenchido e assinado, como determinado pelo item 4.4.1 do Edital, bem como, de qualquer documento comprobatório da situação, anexando o edital do processo seletivo na íntegra.
5	JOAO BATISTA BENDLIN JUNIOR	02 - FARMACÊUTICO	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
14	LUANA APARECIDA ANTUNES JAKYMIU	08 - AUXILIAR AGENTE DA DEFESA CIVIL	INDEFERIDO	Falta de apresentação do Requerimento de Isenção (Anexo VIII do Edital) devidamente preenchido e assinado, como determinado pelo item 4.4.1 do Edital.
60	UESLEI VIEIRA CABRAL	01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COVID-19)	INDEFERIDO	Falta de apresentação do Requerimento de Isenção (Anexo VIII do Edital) devidamente preenchido e assinado, como determinado pelo item 4.4.1 do Edital.
18	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INDEFERIDO	Falta de apresentação do Requerimento de Isenção (Anexo VIII do Edital) devidamente preenchido e assinado, como determinado pelo item 4.4.1 do Edital.

Todos os candidatos com o requerimento deferido **declararam conhecer e ter ciência do item 4.11 do edital**, estando cientes da necessidade de justificar eventual ausência, em qualquer etapa do certame, sob pena de lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa, sujeita aos trâmites normais de cobrança de receitas não quitadas, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) **26/05/2021**, para contestação ao indeferimento ou à não análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, remetendo os seus argumentos, com o preenchimento do formulário eletrônico de recurso, disponível na área do candidato do site <http://concursos.nucleobrasilsul.com.br>, no prazo previsto para este recurso, definido em edital.

Matos Costa/SC, 25 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito do Município de Matos Costa